EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica (PROBIC/FAPERGS)

A professora **Naiana Dapieve Patias** da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto de pesquisa "Clima escolar e familiar e sua influência no desenvolvimento do/a adolescente" número 052294 no âmbito do Edital IC Unificado Ciências Humanas (PROBIC/FAPERGS), Sênior, do Centro de Ciências Sociais e Humanas, Campus UFSM, Santa Maria-RS, coordenado pela professora Naiana Dapieve Patias.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	
Prazo de inscrição dos candidatos	03/07/2023 a 05/07/2023	
Avaliação dos candidatos	06/07/2023	
Divulgação do resultado preliminar	06/07/2023	
Prazo para solicitação de reconsideração	06/07/2023 a 08/07/2023	
Análise dos pedidos de reconsideração	08/07/2023	
Divulgação do resultado final	08/07/2023	
Indicação do bolsista no Portal	09/07/2023	
Início do período de validade da bolsa	01/09/2023	

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 03/07/2023 a 05/07/2023

3.2 Horário: até 23:59h

3.3 Local:

- **3.4** Documentos exigidos: devem ser enviados por e-mail para naiana.patias@ufsm.br (exceto A item 3.4.2 (ficha de inscrição e carta de intenções)
- 3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)
- 3.4.2 Ficha de inscrição e Carta de intenções

Disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/1dpgAzJw1YobIvouM7ApNQXA4c8i782BILyBrB02E8yM/edit?pli=1

- 3.4.3 Histórico escolar do curso de graduação em Psicologia da UFSM.
- 3.4.4 Comprovante de matrícula
- 3.4.4 Currículo Lattes atualizado
- 3.4.5 Cópia do RG e CPF (digitalizados)
- 3.4.6 Cópia do cartão bancário ou comprovante de abertura de conta) com o número da conta e agência no Banrisul S.A.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de **R\$ 700,00** mensais, terá duração de **12 meses**, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. Haverá **1** vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

- **5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no curso de Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria.
- **5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador". A condição de "bolsista" será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.
- **5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- 5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- **5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, no **Banco Banrisul**, para viabilizar implantação da bolsa.
- 5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
- **5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 CNPq).
- **5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.
- **5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto:
- estar cursando ou ter cursado (e ter sido aprovado) a disciplina de Pesquisa em Psicologia I;
- ter experiência em projetos de pesquisa e/ou extensão;
- ter disponibilidade de horários para reuniões do grupo de pesquisa (quintas-feiras pela tarde);
- ter disponibilidade para fazer visitas nas escolas para coletas dados do projeto;
- ter disponibilidade para construir materiais educativos (cartilhas, cards, posts);
- ter disponibilidade para escrever artigos;
- ter disponibilidade de, pelo menos, 3 turnos para atividades do projeto (além da quinta-feira pela tarde).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:
- 1.1.1 Análise da ficha de inscrição e Carta de Intenções: terá peso de 50% da nota.
- 1.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 30% da nota.
- 1.1.3 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 20% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no site do Nedefe/UFSM (www.ufsm.br/grupos/nedefe) conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

- **7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico (mediante comprovação envio para e-mail da professora naiana.patias@ufsm.br
- 7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- **7.4** O resultado final de seleção será divulgado no dia 09/07/2023 no site www.ufsm.br/grupos/nedefe conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.
- **7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.
- **8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.
- **8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.
- 8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- 8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.
- 8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: naiana.patias@ufsm.br

Santa Maria,010/07/2023

Naiana Dapieve Patias Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 052294

ANEXO A FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:				
Coordenador:				
Nome do aluno:				
Matrícula:				
Endereço:				
RG:				
CPF:				
E-mail:				
Telefone:				
Dados Bancários:				
Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?				

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Tarde